

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 097/2015 - GABINETE, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 201610892001271, que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação, da empresa **ACIONAR AR CONDICIONADO LTDA - ME**, CNPJ nº 10.717.686/0001-90;

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa Acionar Ar Condiocionado Ltda foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através dos orçamentos acostados aos autos, visando obter a proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelho de cortina de ar para as instalações da Defensoria Pública do Estado de Goiás localizadas no anexo da Assembleia Legislativa de Goiás.

CONSIDERANDO que as especificações técnicas, bem como as obrigações da Contratada e da Contratante encontram-se elencadas no Termo de Referência acostados aos presentes autos,

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação das naturezas de despesa 4.4.90.52.22 e 3.3.90.39.20, dentro dos Programas 2016.12.50.04.122.4001.4001.04 e 2016.12.50.04.122.4001.4001.03 (20),

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar **Dispensável** a Licitação para contratação da empresa **ACIONAR AR CONDICIONADO LTDA - ME**, CNPJ nº 10.717.686/0001-90, para o fornecimento e instalação de aparelho de cortina de ar, para as instalações da Defensoria Pública do Estado de Goiás localizadas no anexo da Assembleia Legislativa de Goiás, pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

Goiânia, 27 de setembro de 2016.

Caroline Keli Machado Lopes
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2016, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

Goiânia, 27 de setembro de 2016.

CLEOMAR RIZZO ESSELIN FILHO
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás